



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 06 de Junho de 2025

Edição 1.690



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.743
DE 05 DE JUNHO DE 2025 8

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025 9

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 124/2024 9

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 221/2023 9

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 9

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **9** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMUNICADO 3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2025 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 4

DECRETO Nº 9.911
DE 05 DE JUNHO DE 2025 6

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 6

PORTARIA Nº 22.737
DE 05 DE JUNHO DE 2025 7

PORTARIA Nº 22.738
DE 05 DE JUNHO DE 2025 7

PORTARIA Nº 22.739
DE 05 DE JUNHO DE 2025 7

PORTARIA Nº 22.740
DE 05 DE JUNHO DE 2025 7

PORTARIA Nº 22.741
DE 05 DE JUNHO DE 2025 8

PORTARIA Nº 22.742
DE 05 DE JUNHO DE 2025 8



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 06 de Junho de 2025

Edição 1.690

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 06 de Junho de 2025

Edição 1.690

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMUNICADO

*PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE*

COMUNICADO

N.º PROTOCOLO: 871/2025

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ: 61.585.865/3815-20

ENDEREÇO: AV EXPEDICIONÁRIOS BRASILEIROS, S/N PQ AVENIDA,
FERNANDÓPOLIS – SP

VALIDADE LICENÇA: 27/05/2026

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO, ACIMA RELACIONADO, FOI AUTORIZADO E DEVIDAMENTE CADASTRADO A COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 (RETINÓIDES).

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 06 de Junho de 2025

Edição 1.690

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 16 de abril de 2024, para o Cargo Público abaixo listado, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
2	ALINE LIMA FINOTO	278.***.***-84
3	ANNE LUDIMILA MOREIRA FERREIRA	375.***.***-76
4	CLAUDIA CRISTINA GREGORINI	133.***.***-75

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de junho de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 06 de Junho de 2025

Edição 1.690

Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- u) Cadastro na plataforma 1Doc no link <https://fernandopolis.1doc.com.br/atendimento>

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 06 de Junho de 2025

Edição 1.690

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.911 DE 05 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 9.911 – DE 05 DE JUNHO DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2025, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.583, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
26.782.0013.1.078 – Pavimentação Asfáltica/Guias e Sarjetas/Recapeamento/Terraplanagem	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	500.000,00
FR: Tesouro	
TOTAL.R\$	500.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
04.122.0002.2.139 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	200.000,00
FR: Tesouro	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0002.2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0006.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0014.2.097 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
TOTAL.R\$	500.000,00

Art. 3º. Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2025, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2025.

ENTIDADE PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS.
OBJETO: ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NÍVEL 2 E 3 DE SUPORTE. **VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** R\$ 185.329,75 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/06/2025 A 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.

SIGNATÁRIOS: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PELA ENTIDADE PÚBLICA, E JEDER CASSIO RISSATO, PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 06 de Junho de 2025

Edição 1.690

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.737 DE 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.737 – DE 05 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ALINE LIMA FINOTO**, CPF: 278.***.***-84, para exercer o cargo público de **FARMACÊUTICO**, Ref.: 23, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.658/91 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.738 DE 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.738 – DE 05 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ANNE LUDIMILA MOREIRA FERREIRA**, CPF: 375.***.***-76, para exercer o cargo público de **FARMACÊUTICO**, Ref.: 23, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.658/91 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.739 DE 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.739 – DE 05 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **CLAUDIA CRISTINA GREGORINI**, CPF: 133.***.***-75, para exercer o cargo público de **FARMACÊUTICO**, Ref.: 23, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.658/91 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.740 DE 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.740 – DE 05 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **LETICIA COSTANARI PELLATI**, CPF: 445.***.***-48, do cargo público de **CHEFE DE SEÇÃO**, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2025, conforme Memorando nº 14.542/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 06 de Junho de 2025

Edição 1.690

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.741 DE 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.741 – DE 05 DE JUNHO DE 2025

(Altera a composição da Diretoria do
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Diretoria do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeada pela Portaria nº 22.496, de 19 de março de 2025, conforme disposto no Memorando nº 14.262/2025, como segue:

(.)

Primeiro Secretário: EVELYN DE GENOVA PAULA SOUZA

(.)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.742 DE 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.742 – DE 05 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **GIOVANA PEREIRA DA SILVA**, CPF: 491.***.***-29, do cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2025, conforme Protocolo nº 15.546/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.743 DE 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.743 – DE 05 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão da **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL UNIVERSITÁRIO** ao servidor senhor **EDUARDO CUNHA GEREMIAS**, CPF: 492.***.***-80, Agente Administrativo, de provimento efetivo, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 1, de 1º de junho de 1992, fazendo jus ao recebimento de **04 (quatro) cotas** da referida gratificação, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4.009/2025.

Art. 2º O pagamento da gratificação será devido com efeitos retroativos a 04 de junho de 2025, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 015/2025

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto da **INEXIGIBILIDADE n.º 015/2025 à 57.970.509 MANUELA RODRIGUES FREITAS**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a **“CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MANU ROFRE PARA ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS”**.

Além disso, **HOMOLOGO** o processo licitatório n.º 077/2025, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 06 de junho de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 06 de Junho de 2025

Edição 1.690

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025
PROCESSO Nº.072/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA.

VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
ASSINATURA: 04/06/2025
OBJETO: “AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SACOS DE LIXO PARA MANUTENÇÃO DA HIGIENE EM UNIDADES DA PREFEITURA, DEVIDO À RESCISÃO CONTRATUAL POR DESCUMPRIMENTO DO FORNECEDOR ANTERIOR”. MOD. DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 032/2025.

Fernandópolis-SP, 05 de junho de 2025.
RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 124/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 124/2024**
PROCESSO Nº 087/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: Lahud Treinamentos Ltda
ASSINATURA: 28/05/2025
OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 70 (setenta) dias, passando a vigência final de 04 de junho de 2025 para 13 de agosto de 2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.

Fernandópolis-SP, 05 de junho de 2025.
RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 221/2023

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 221/2023**
PROCESSO Nº 136/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: Promarke Associados Propaganda & Marketing Ltda – EPP
ASSINATURA: 05/06/2025
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigência final de 06 de junho de 2025 para 06 de junho de 2026; podendo a Administração rescindir o contrato a qualquer momento, desde que haja a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias; com as devidas formalidades

As demais cláusulas permanecem inalteradas. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

Fernandópolis-SP, 05 de junho de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da INEXIGIBILIDADE n.º 010/2025 à **KATIA APARECIDA CONSTANTINO DA SILVA CAMPOS 22516222840**, no valor de R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERVENÇÃO ARTÍSTICA “Intervenção: Meu Trabalho é Brincar””.

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 058/2025, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 05 de junho de 2025.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da INEXIGIBILIDADE n.º 016/2025 à **SERGIO MARCIO KAMIYAMA 14266480814**, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), para a “CONTRATAÇÃO DA BANDA VELHODEWAR COMPLETA (TÉCNICO DE SOM, SOM E ILUMINAÇÃO), DESTINADA À APRESENTAÇÃO DURANTE O ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS”.

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 078/2025, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 05 de junho de 2025.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal